

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BATATAIS/SP**RESOLUÇÃO CMAS Nº 18, DE 31 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos exercícios de 2024 e 2025 referentes aos Recursos Federais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Batatais/SP, no exercício das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, pela Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1741/2026, da lavra da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, o qual detalha a necessidade de aprovação do CMAS quanto a Prestação de Contas dos exercícios 2024 e 2025 referentes aos Recursos Federais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, alocados para as Proteções Sociais Básica e Especial (Média e Alta Complexidade), Benefícios Eventuais e Vigilância Socioassistencial,

CONSIDERANDO o Parecer nº 03 exarado pela Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Batatais, de 20 de julho de 2026, que recomendou a deliberação pela aprovação da prestação de contas diante das documentações encaminhadas pelo Órgão Gestor da Assistência Social,

CONSIDERANDO a Ata nº 480, da Reunião Ordinária do CMAS, que deliberou pela aprovação, à unanimidade, da Prestação de Contas dos exercícios 2024 e 2025 referentes aos Recursos Federais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos exercícios de 2024 e 2025 referentes aos Recursos Federais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social para as alocados para as Proteções Sociais Básica e Especial (Média e Alta Complexidade), Benefícios Eventuais e Vigilância Socioassistencial, consoante descritivos, planilhas e justificativas contidas e anexadas no Ofício nº 171/2026 e posteriores (Protocolo Betha 10262/2026), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC de Batatais, e análise técnica registrada no Parecer da Comissão de Finanças do CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE PEREIRA MAROUBO
Presidente CMAS
Gestão 2024-2026

RESOLUÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 31/07/2026.